

# Município de Murça

Mapa de Pessoal

2019



**Divisão Administrativa  
e Financeira**



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### PROPOSTA

Assunto: Mapa de Pessoal para o exercício de 2019

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o artigo 29º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral em Função Pública), propõe-se a aprovação do Mapa de Pessoal para o exercício de 2019.

O Mapa proposto resulta essencialmente de uma adequação do mesmo face às necessidades do Município em consonância com a nova Estrutura Orgânica aprovada na Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente a 10/08/2018 e 15/09/2018.

Murça, 2 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Artur Correia Lopes)

**MAPA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

| <b>ESTRUTURA ORGÂNICA - MUNICÍPIO DE MURÇA</b> | <b>Quadro 2018</b> | <b>Ocupados</b> | <b>Chefias</b> | <b>Vagos</b> | <b>Quadro</b> |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|----------------|--------------|---------------|
| CHEFE DE DIVISÃO                               |                    |                 | 6              |              |               |
| CHEFE DE UNIDADE ORGÂNICA 3º GRAU              |                    |                 | 1              |              |               |
| TÉCNICOS SUPERIORES                            | 19                 | 21              |                | 6            | 27            |
| ESPECIALISTA INFORMÁTICO Grau 1 Nível 2        | 1                  | 1               |                |              | 1             |
| TÉC. INFORMÁTICO ADJUNTO                       | 1                  | 1               |                |              | 1             |
| FISCAL MUNICIPAL Especialista Principal        | 2                  | 2               |                |              | 2             |
| FISCAL MUNICIPAL 2ª Classe                     | 1                  | 1               |                |              | 1             |
| FISCAL LEITURAS COBRANÇAS                      | 1                  | 1               |                |              | 1             |
| COORDENADOR TÉCNICO                            | 4                  | 4               |                | 4            | 8             |
| ASSISTENTE TÉCNICO                             | 26                 | 28              |                | 14           | 42            |
| ENCARREGADO OPERACIONAL                        | 4                  | 4               |                | 3            | 7             |
| ASSISTENTE OPERACIONAL                         | 54                 | 55              |                | 42           | 97            |
|                                                | 113                | 118             | 7              | 69           | 187           |

| <b>Quadro 2019</b> |
|--------------------|
| 6                  |
| 1                  |
| 27                 |
| 1                  |
| 1                  |
| 2                  |
| 1                  |
| 1                  |
| 8                  |
| 42                 |
| 7                  |
| 97                 |
| 194                |

*[Handwritten signatures and initials]*

| Quadro 2019 |
|-------------|
|             |
|             |
|             |
|             |
|             |
|             |
|             |
|             |
|             |
|             |
|             |
| 1           |
| 6           |
| 3           |
| 1           |
| 4           |
| <b>15</b>   |

| Quadro 2019 |
|-------------|
|             |
|             |
|             |
|             |
|             |
|             |
| 1           |
| 1           |
| 1           |
| 1           |
| 5           |
| 2           |
| 15          |





|                                           |                         |                        |                          |   |  |  |  |
|-------------------------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|---|--|--|--|
| SUSANA CRISTINA FERNANDES SA              | TÉCNICO SUPERIOR        | TÉCNICO SUPERIOR       |                          | 1 |  |  |  |
| BRUNO FILIPE CRUZ GUERRA                  | TÉCNICO SUPERIOR        | TÉCNICO SUPERIOR       |                          | 1 |  |  |  |
| MÁRIO JOSÉ MEIRELES LOPES                 | TÉCNICO SUPERIOR        | TÉCNICO SUPERIOR       |                          | 1 |  |  |  |
| MARIA MANUELA R. MADUREIRA CARVALHO       | TÉCNICO SUPERIOR        | TÉCNICO SUPERIOR       |                          | 1 |  |  |  |
| MARCELINO ASSIS GOMES AUGUSTO             | TÉCNICO SUPERIOR        | TÉCNICO SUPERIOR       |                          | 1 |  |  |  |
| MARIA LUIZA PIRES FERNANDES SOUSA         | COORDENADOR TÉCNICO     | ASSISTENTE TÉCNICO     | MOBILIDADE               | 1 |  |  |  |
| MARIA JOÃO BORGES ALVES SILVA             | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     | LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO  | 1 |  |  |  |
| ANTÔNIO LUIS MARQUES                      | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     | SUSPENSÃO - Eleito Local | 1 |  |  |  |
| MARIA CLARA MARQUES SAMPAIO               | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| SILVIA MARIA ALVES TEIXEIRA               | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| MARIANA JOAQUINA MACHADO PRAZERES         | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| MARISA ALVES RODRIGUES VILAVERDE          | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| PATRICIA ELISABETE CRUZ O. GUERRA         | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| TERESA GLÓRIA PIRES MALHO                 | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| ARMANDO JOSÉ PINTO MOURA                  | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| MARIA ADELAIDE CARVALHO RODRIGUES         | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| MARIA DE LURDES CONCEIÇÃO AZEVEDO         | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| MARIA DO CARMO SOUSA ROSA FERREIRA        | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| SÔNIA PATRÍCIA COELHO CRUZ                | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     |                          | 1 |  |  |  |
| HELENA MARIA LOPES FREITAS LORDELO TORRES | ASSISTENTE TÉCNICO      | ASSISTENTE TÉCNICO     | MOBILIDADE               | 1 |  |  |  |
| ALBERTO RODRIGUES SANTOS                  | ENCARREGADO OPERACIONAL | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MORAIS            | ENCARREGADO OPERACIONAL | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| MANUEL SOUSA SANTOS CIGARRO               | ENCARREGADO OPERACIONAL | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| MARIA ISABEL ESTEVES AIRES ROSA           | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| MARIA MANUELA MARTINS RIBEIRO BARROS      | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| MARIA ISABEL MARTINS PEIXOTO FONSECA      | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| BERNARDINO ANTÔNIO TEIXEIRA NASCIMENTO    | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| ANTÔNIO JOSÉ VILAS OLIVEIRA               | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| ANTÔNIO MANUEL BARREIRAS                  | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| MANUEL MOREIRA CARVALHO ALVES             | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| ALFREDINA CONCEIÇÃO MEDEIROS              | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| ANA PAULA RIBEIRO ANJOS MARTINS           | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| ELSA MARIA ROSA TEIXEIRA MARTINS          | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| EMÍLIA ROSA ALVES SOUSA                   | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| ESMERALDA ASSUNÇÃO VAZ ALVES              | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| FÁTIMA CÉU MOUTINHO SILVA                 | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| FERNANDA MARIA SALES ANJOS VILELA         | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| JULIETA MARTINS CARVALHIDO RODRIGUES      | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |
| MARGARIDA MARIA ESTEVES BATISTA           | ASSISTENTE OPERACIONAL  | ASSISTENTE OPERACIONAL |                          | 1 |  |  |  |





## MUNICÍPIO DE MURÇA

*[Handwritten signatures and initials]*

### ANEXO - MAPA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

#### Descrição das Atribuições, Competências e Atividades por Unidade Orgânica

| ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÕES DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS REGULAMENTO INTERNO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>DAF- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |
| À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços nomeadamente nas áreas da contabilidade e aprovisionamento, tesouraria, expediente, património, recursos humanos no âmbito das competências inerentes, designadamente: Gestão financeira e contabilidade; Expediente; Recursos humanos.                                                                                                                                          | Art.º 15.º                                                            |
| <b>DTIC – DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                       |
| À Divisão compete prestar apoio nas áreas de planeamento, direção e controlo dos sistemas de informação e tecnologias de informação e comunicações inerentes ao Município de Murça, bem como o acompanhamento da execução e conservação da rede de iluminação pública da responsabilidade do Município, designadamente: Serviços de Sistemas de Tecnologias de Informação; Serviços de Infraestruturas de Redes e Comunicações, Segurança e Telecomunicações; Serviços Web; Serviços de Energia. | Art.º 16.º                                                            |
| <b>DRO – DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |
| À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços nomeadamente nas áreas: Água, Saneamento e Resíduos; Ambiente, Veterinária e Recursos Naturais; Manutenção de edifícios, Viaturas e Mobilidade; Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho; Floresta, Cartografia e Espaços Verdes.                                                                                                                                                  | Art.º 17.º                                                            |
| <b>DOM – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |
| À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços nomeadamente nas áreas: Setor administrativo; Fundos comunitários; Contratação pública; Obras e Empreitadas Municipais; Estudos e Projetos.                                                                                                                                                                                                                                      | Art.º 18.º                                                            |
| <b>DAGU – DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |
| À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nomeadamente nas áreas: Planeamento e Gestão Territorial; Licenciamento de obras particulares e Gestão Urbanística; Fiscalização ; Apoio ao Cidadão.                                                                                                                                                                                                                            | Art.º 19.º                                                            |
| <b>DAS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                       |
| À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nomeadamente nas áreas: Ação social; Educação; Cultura/Biblioteca; Arquivo; Desporto e Juventude.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Art.º 20.º                                                            |

UIC – UNIDADE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO

À unidade orgânica compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respectivos serviços, nas seguintes áreas: Imagem, comunicação, e relações públicas; Promoção turística e desenvolvimento. Atendimento e Reclamações.

Art.º 21.º

